

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I Nº749/2008

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até quatro motoristas, um para cada equipe do PSF, com salário de R\$862,85 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que prestarão 40 horas de serviço semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, para comporem as equipes do “Programa Saúde da Família” que atuam no Município.

Art. 2º - As contratações autorizadas pelo artigo anterior, durarão enquanto durar o “Programa Saúde da Família” instituído pelo Ministério da Saúde, ou enquanto não ocorrer alteração no programa que justifique a contratação definitiva pelo Município ou a sua extinção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 10 de março de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal